



PORTARIA Nº 005/2023 - DIREÇÃO GERAL

Aprova os Projetos Institucionais: Agência de Marketing Web FAOSC; Papel Zero.

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, representada pelo subscrevente, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, os princípios legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO, a deliberação interna da Instituição, em especial as Diretrizes para o Ensino de Graduação e Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Projeto Agência de Marketing Web FAOSC com objetivo de ser responsável por produzir os materiais de divulgação para a marca FAOSC em suas unidades educacionais, e pelo mesmo nomeia Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet como responsável técnico dos materiais publicitários de divulgação, bem como o zelo pela marca e suas variações criada pela designer gráfico oficial, conforme descrito no Projeto em anexo.

Art. 2º - Aprova o Projeto Papel Zero FAOSC com objetivo evitar o uso e desperdício de papel nas dependências da FAOSC através de inovações digitais organizadas pelo Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, conforme descrito no Projeto em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmitos (SC), 22 de julho de 2023.



Lucineide Orsolin
Diretora Acadêmica





DIGITAL Marketing



ADVERTISING



VIDEO VIRAL



SOCIAL MEDIA

AGÊNCIA DE MARKETING WEB
CURSO: SISTEMAS PARA INTERNET



CONSULTE AQUI O CADASTRO DA
INSTITUIÇÃO NO SISTEMA E-MEC



Dados de Catalogação da Publicação interna FAOSC

2023/1º Ed. - FAOSC

– PROJETO AGÊNCIA DE MARKETING WEB FAOSC -Volume Único, FAOSC – Palmitos, SC: 2022/2º

1. FAOSC. PROJETO AGÊNCIA DE MARKETING WEB FAOSC – Volume Único.

Leis de direitos autorais

Esse material é de propriedade intelectual de seus autores e autorizado o uso exclusivo da Faculdade do Oeste de Santa Catarina – FAOSC, sendo proibida a reprodução ou cópia total ou parcial, por qualquer meio ou processo. Essa atitude é considerada crime de plágio, definido pela legislação como a apropriação indevida da autoria de uma obra. Aqueles que assim o fizerem, estarão sujeitos às punições na lei de Direitos Autorais, nº 9610/98.

Elaboração: Prof. Me Junior Vitório Romanzini

REVISÃO: Profa. Me Lucineide Orsolin

Supervisão Geral e Coordenação: Colegiado Institucional Pleno -FAOSC

Comitê de Aprovação: Diretor Administrativo Dr. Luciano André Peiter
Diretora Acadêmica: Me. Lucineide Orsolin

1º Edição Revisada – 01/2022 – Palmitos – SC

– PROJETO AGÊNCIA DE MARKETING WEB FAOSC -Volume Único, FAOSC – Palmitos, SC: 2022/2º





PROJETO INSTITUCIONAL

NOME DO PROJETO

PROJETO AGÊNCIA DE MARKETING WEB FAOSC

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Colégio FAOSC, Curso Técnico, Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Comunidade Regional.

1. JUSTIFICATIVA

A criação da FAOSC enquanto nova estrutura organizacional da Faculdade Regional Palmitos/FAP, oportunizou problematizar uma marca educacional criada na diversidade regional e que se possibilita ser referência. Neste sentido, a FAOSC desde a portaria 039/2021, desenvolveu o piloto da agência de marketing através de designer gráfico que em quase três anos desenvolveu a identidade visual. No entanto, chegou o momento de utilizar a marca e expandir sua identidade em materiais de uso didático e de divulgação nas redes sociais e demais meios digitais.

Sob esta perspectiva a FAOSC compreende que a melhor maneira de se apropriar da marca com fins de retratar o perfil dos estudantes é permitir que eles possam criar e recriar no sistema web. Logo, considerando a formação do e a necessidade teórico-prática do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – CST SI, nomeia-se a Coordenação de Cursos, docentes e discentes enquanto responsáveis pela criação, organização e administração da Agência de Marketing Web FAOSC enquanto projeto de curso. Com objetivo de evitar distorções, o projeto abaixo apresenta objetivos e diretrizes que devem ser seguidas no exercício da Agência.

2. OBJETIVOS

Desenvolver as habilidades práticas dos estudantes no campo web e na criação de materiais digitais, em especial, as capacidades/dimensões teóricas, práticas e éticas dos acadêmicos do curso de CST-SI no desenvolvimento da proposta;

Desenvolver a transversalidade entre teoria e prática, através dos recursos de Digitais;





Oportunizar a comunidade em geral, assim como a comunidade estudantil FAOSC acesso Agência para criação de materiais e layout necessários;

Socializar os conhecimentos FAOSC com a comunidade regional através da criação de matérias gerais para rede sociais e demais.

3. DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA AGÊNCIA DE MARKETING WEB FAOSC: PLANO METODOLÓGICO

Art. 1º - Cria a Agência de *Marketing* Web autoriza a produção de materiais de divulgação para a marca FAOSC em suas unidades educacionais, e pelo mesmo nomeia o Curso Superior em Tecnologia de Sistemas para Internet - CST/SI como responsável técnico dos materiais publicitários de divulgação. Seguindo os seguintes incisos:

- I. A Agência de *Marketing* WEB FAOSC objetiva a produção/criação/confecção do material publicitário aplicado em todas as Unidades Educacionais do Grupo (Colégios, Graduação, Pós-Graduação, Extensão, entre outros);

Parágrafo Único: É vedado a utilização de materiais não autorizados e/ou parametrizados pela Agência *Marketing* Web FAOSC e aprovados pela Direção Geral.

- II. A Agência é representada pela Coordenação do Curso CST/SI responsável pela criação do padrão institucional dos materiais publicitários, campanhas, brindes, capas dos livros/revistas acadêmicas, *outdoor* e atendimento as demandas diversas na área gráfica institucional;

Parágrafo Único: Agência atuará sem fins lucrativos e sem remuneração aos discentes, sendo considerada atividade extracurricular. Ainda, o CST/SI ficará responsável por organizar agenda e rotinas de trabalho, conforme o previsto neste projeto e nas diretrizes.

- III. A comunicação entre a Agência Web, Colégio, Faculdade FAOSC Graduação, Extensão e Pós-Graduação, dar-se-á através do e-mail institucional das coordenações utilizando o e-mail: agencia_marketing@faosc.edu.br

Parágrafo Único: É vedado comunicações/solicitações para produção de materiais que não estejam contidas/formalizadas no e-





mail, não havendo e-mail institucional deve ser solicitado ao departamento responsável. Ainda é vedado solicitações de material que não sigam os padrões e exigências dispostas nesta portaria.

- IV. Cabe a Coordenação da Agência (mesma Coordenação do curso CST/SI) se organizar conforme informações presentes no Art.2º destas diretrizes, considerando como prazo para o calendário anual 30 (trinta) dias de antecedência para cada peça em relação a data de lançamento e, para solicitações fora do calendário, quando passível de ser desenvolvida, adota-se o prazo de 05 (cinco) a 10 (dez) dias úteis para entrega da peça.

Parágrafo único: A ordem de produção deve seguir o disposto no Art. 2º, sendo vedado alterar a ordem de chegada dos materiais para produção, ou seja, priorizar materiais que estejam fora do planejamento e/ou já confirmados seu processo de criação. Pedidos de alteração de ordem de produção deverão ser formalmente autorizados pela Direção Administrativa e consecutivamente notificado o setor/coordenação da prorrogação de prazo.

- V. Solicitações fora do calendário deverão ser encaminhados via e-mail com a nomeação do assunto: REQUERIMENTO DE MATERIAL EXTRA CALENDÁRIO, que deverá ser analisado pelo designer sua possibilidade e viabilidade de produção no prazo estipulado no “Inciso IV”.

Parágrafo Único: A produção de material fora do calendário anual se limita a 01 (uma) peça por coordenação e/ou setor, devendo a Agência seguir orientação de autorizar o limite de 03 (três) peças no mês além do previsto nos calendários para todas as unidades educacionais, valendo a premissa da ordem de chegada. Pedidos que ultrapassem a marca deverão ser lançados para o mês seguinte. Assim, deve-se organizar os calendários anuais com o máximo de assertividade das necessidades para produção, evitando a aleatoriedade. Esta prática assegura a qualidade do trabalho desenvolvido.

- VI. Agência de Marketing Web FAOSC é responsável pela verificação do e-mail diariamente, não sendo permitido e-mails sem resposta ou devolução.
- VII. A Coordenação da Agência deverá reunir-se com a Direção Institucional e seus coordenadores para reuniões de criação ou necessidades de estudo sistemático para criação de produtos assim que for chamado e agendado reunião.





- VIII. Fica responsável pela criação das campanhas de Ingresso Estudantil no primeiro e segundo semestre de cada ano. Devendo prepará-las, considerando o prazo de entrega: a) o mês de agosto para lançamento e consecutivo ingresso em dezembro de discentes novos para cursos de graduação; b) o mês de janeiro para lançamento do material e consecutivo ingresso de discentes novos no mês de junho.

Art. 2º - Normatiza o processo de atendimento e execução do profissional da Agência: Colégios, Graduação, Pós-Graduação e Extensão, dispõe-se:

- I. Adotasse para comunicação com Agência o uso por todos os setores de e-mail institucional que deve seguir a seguinte composição:
nomedosetor.coordenacao@faosc.edu.br
- II. Toda comunicação com a Agência se estabelecerá através de e-mail citado no Art. 1º.
- III. Fica responsabilizada a Direção dos Colégios e as Direções Acadêmicas das Unidades Educacionais a unificação do calendário de eventos, no qual o material produzido deverá ser igual para todas apresentando apenas a variação de datas, ou feriados municipais.
- IV. A Direção Acadêmica é responsável por articular e formular o calendário anual de atividades em parceria com as suas coordenações para deliberar a agenda de criação e confecção da Agência de *Marketing Web*. Assim, também se aplica para a Direção do Colégio desenvolver com os professores o planejamento anual, ou seja, criação personalizada dos materiais pedagógicos inclusos nos projetos educacionais.

Parágrafo Único: Se estabelece pelo presente o rigor no planejamento anual enquanto articulação estratégica para potencializar a qualidade dos produtos de *marketing* e divulgação. Estabelece pela presente portaria o uso comum de materiais para datas gerais como: feriados nacionais, datas comemorativas e profissionais (exemplo: Dia Nacional do Administrador/Estudante, etc.), e avisos de calendário gerais.

- V. Materiais fora do calendário deverão ser solicitados conforme Art. 1º, "Inciso V", respeitando o "Parágrafo Único".
- VI. Os cursos de Extensão e o Programa de Pós-Graduação devem repassar o calendário de ações do ano sendo admitido pedidos de material para campanha fora do calendário, haja vista, a proposta de Extensão e Programa de Pós admitirem novos cursos mensalmente, bem como a excepcionalidade advinda





dos Programas Revalida e Personalização de currículo iniciarem turmas esparsas e de cunho *in company*.

- VII. O prazo de confecção do material segue o disposto no Art. 1º, "Inciso IV".
- VIII. O Congresso Regional FAOSC recebe exclusividade na produção de materiais e sua data está prevista para o mês de outubro e/ou novembro de cada ano, assim como as Revistas Acadêmicas e demais e envolvidas ao Núcleo Institucional de Pesquisa (NIP).
- IX. Eventos que possuem edições anteriores devem ser informados a Agência, repassando se possível o material de divulgação anterior para evolução e/ou continuação da estilística de divulgação (exemplo: Colóquio I, Colóquio II, etc.)
- X. Aplica-se, havendo necessidade, o formulário *briefing* para design gráfico que será disponibilizado no e-mail das coordenações, o mesmo auxilia na elaboração da criatividade/anseios de criação por parte das idealizações institucionais do evento

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O projeto será incluído na Comissão Própria de Avaliação (CPA) enquanto serviço Institucional a Comunidade, sendo a perspectiva estudantil registrada no relatório semestral.

4. CRONOGRAMA:

Data	Conteúdo	Horários/Sala
23/06/2023	Lançamento Oficial	19h às 22h
2023	Desenvolvimento do sistema	-----
2023	Criação dos cursos para lançamento	-----
PROJETO CONTINUADO SEMESTRALMENTE.		

REFERÊNCIAS – ESTUDO DIRIGIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

CARVALHO JUNIOR, Moacir Ribeiro de. **Gestão de Projetos da Academia à Sociedade**. 1ªEd. Curitiba/PR: Editora Intersaberes, 2020.





**PAPEL
ZERO**

PROJETO PAPEL ZERO



**CONSULTE AQUI O CADASTRO DA
INSTITUIÇÃO NO SISTEMA E-MEC**



Dados de Catalogação da Publicação interna FAOSC

2023/21 Ed. - FAOSC

– PROJETO PAPEL ZERO FAOSC - Volume Único, FAOSC – Palmitos, SC: 2023/1º.

1. FAOSC. PROJETO PAPEL ZERO FAOSC– Volume Único.

Leis de direitos autorais

Esse material é de propriedade intelectual de seus autores e autorizado o uso exclusivo da Faculdade do Oeste de Santa Catarina – FAOSC, sendo proibida a reprodução ou cópia total ou parcial, por qualquer meio ou processo. Essa atitude é considerada crime de plágio, definido pela legislação como a apropriação indevida da autoria de uma obra. Aqueles que assim o fizerem, estarão sujeitos às punições na lei de Direitos Autorais, nº 9610/98.

Elaboração: Prof. Me Junior Vitório Romanzini

REVISÃO: Profa. Me Lucineide Orsolin

Supervisão Geral e Coordenação: Colegiado Institucional Pleno -FAOSC

Comitê de Aprovação: Diretor Administrativo Dr. Luciano André Peiter
Diretora Acadêmica: Me. Lucineide Orsolin

1º Edição Revisada – 01/2022 – Palmitos – SC

– PAPEL ZERO EVENTOS FAOSC -Volume Único, FAOSC – Palmitos, SC: 2023/1º





PROJETO INSTITUCIONAL

NOME DO PROJETO

PAPEL ZERO FAOSC

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Colégio FAOSC, Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Comunidade Regional.

APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E DIRETRIZ

Reconhecer a relevância da preservação ambiental é um dos elementos centrais na formação estudantil FAOSC. Notoriamente, sabemos que além dos poluentes e demais, o desperdício de materiais é um fomentador do desequilíbrio ambiental e, no caso mais comum, do desmatamento. Neste viés, a celulose é uma das questões que é discutida tanto na administração de recursos quanto na questão de reflorestamento e de desmatamento, portanto, essencial na formação profissional.

Pequenas ações para estimular a comunidade a prevenir desperdício e a preservar o meio ambiente são o primeiro passo para a conscientização. Sob estes pressupostos, não é de data breve que a Educação Superior se percebe em dilema frente ao volume de papéis a serem guardados para comprovação estudantil, logo, encontrar meios de gerenciar a gestão de arquivo é um passo essencial. Ainda, no período de qualificação de projetos e defesa de trabalhos de conclusão de curso a emissão de papel é dobrada, deste modo, surge o Projeto Papel Zero FAOSC para buscar soluções e plataformas de arquivo digital.

Considerando as habilidades do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – CST/SI, a FAOSC assume a importância de preparar de forma teórica e prática os estudantes e, incubem o CST/SI na função de construir plataforma ou meio de gestão de arquivos iniciando pelo desafio do Núcleo Institucional de Pesquisa/NIP no que se refere a construir acervo de consulta de Projetos Qualificados e de Trabalhos de Conclusão de cursos Defendidos. Após a criação para o sistema de pesquisa, a Direção Geral FAOSC desenvolverá junto ao CST/SI novos desafios, dentre eles, a criação da plataforma das revistas de conhecimento FAOSC.

Nomeia-se a Coordenação do curso CST/SI para administrar junto ao Colegiado de Curso e NDE as estratégias para implantação do papel zero, bem como as diretrizes que serão seguintes mediante: a) Provação do Colegiado Institucional Pleno/CIP; b) Aprovação da Direção Administrativa e Acadêmica; c) Aprovação do NIP/FAOSC.





OBJETIVOS

Desenvolver as habilidades práticas dos estudantes, do CST-SI no desenvolvimento da proposta;

Desenvolver plataforma ou recurso de arquivo de papeis de pesquisa (Projeto e TCC) com vistas atingir a condição de papel zero na FAOSC;

Oportunizar a comunidade em geral, acervo de consulta e estímulo para não utilização de papel no cotidiano;

Disseminar a cultura do acesso da preservação ambiental

Socializar os conhecimentos FAOSC com a comunidade regional através da criação do espaço de consulta.

PLANO METODOLÓGICO

O Projeto PAPEL ZERO FAOSC adota a base metodológica de maturidade digital para divulgação e registro de dos trabalhos de Projeto e TCC que seguem as prerrogativas:

- I. Estrutura e funcionalidade ficam a encargo de criação pelo curso CST-SI através do grupo de pesquisa ou das atividades extracurriculares;
- II. Registrar os projetos e trabalho através de plataforma de guarda e consulta pública;
- III. Fica a Coordenação do CST/SI responsável por administrar o processo de trabalho sob o que foi mencionado no campo apresentação, justificativa e diretriz;
- IV. O trabalho desenvolvido não terá contrapartida financeira e/ou remuneração, sendo validade como atividades extracurriculares;
- V. O Roteiro/Projeto prático criado deverá ser aprovado por duas instâncias: Direção Acadêmica/Administrativa e NIP/FAOSC;
- VI. Questões não contidas neste projeto devem ser consultados nos setores citados anteriormente.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O projeto será incluído na Comissão Própria de Avaliação (CPA) enquanto serviço Institucional a Comunidade, sendo a perspectiva estudantil registrada no relatório semestral.

CRONOGRAMA:





Data	Conteúdo	Horários/Sala
2023	Lançamento Oficial	19h às 22h
2023	Desenvolvimento do sistema	-----
2023	Criação dos eventos para lançamento	-----
PROJETO CONTINUADO SEMESTRALMENTE.		

REFERÊNCIAS – ESTUDO DIRIGIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

CARVALHO JUNIOR, Moacir Ribeiro de. **Gestão de Projetos da Academia à Sociedade**. 1ªEd. Curitiba/PR: Editora Intersaberes, 2020.

